MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2.644/2018, de 26 de junho de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A ACPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FABIO PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais constantes da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal n°13.019/2014.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 firmar parceria na modalidade de Termo de Fomento com a ACPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental Pio XII – CNPJ Nº 90.873.993/0001-07, destinado à participação de alunos na 9ª EXPOCIÊNCIAS LATINOAMERICANAS ESI AMLAT 2018, na cidade de cidade de Antofagasta, no Chile.

Art. 2º A participação financeira do Município, será de R$ 10.273,34 (dez mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) nos termos de condições constantes do Plano de Trabalho proposto pela Entidade Parceira, que comporá o Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 3º - A falta de prestação de contas total ou parcial suspenderá novos repasses e celebração de novas parcerias até a regularização da prestação de contas pendente.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do exercício de 2018.

Art. 5° O Termo de Parceria será celebrado na forma prevista na Lei Federal n° 13.019/2014.

Art. 6° Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com vistas a celebração da parceria de que trata essa Lei, é reconhecida como inexigível o chamamento público.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, 26 de junho de 2018.

FABIO PERSCH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Tiago Guilherme Backes

Secretário Municipal de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Submetemos à Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei n° 043/2018 que objetiva a autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa celebrar Termo de Parceria, sob a modalidade de Fomento, com a ACPM da Escola Estadual de Ensino Fundamental Pio XII destinado à participação de alunos na 9ª EXPOCIÊNCIAS LATINOAMERICANAS ESI AMLAT 2018, que se realizará do dia 02 de julho até o dia 09 de julho do ano vigente na cidade de Antafagasta, no Chile.

A viagem servirá para propiciar a oportunidade de ampliar o conhecimento cientifico dos educandos de maneira prática, participativa e cidadã. Além de ampliar a visão de mundo, aos alunos, no aspecto cultural, afetivo, social e econômico, estando inseridos em um outro ambiente

Devido à constatação da situação de carência em que se encontram os educandos da Rede Estadual de Ensino do nosso Município, existe a necessidade de desenvolver o referido projeto de viagem, de cunho pedagógico e cultural à cidade de Antofagasta no Chile, a fim de proporcionar aos educandos uma oportunidade de conhecer a cidade e apresentar o trabalho que os mesmos desenvolveram no ano anterior e apresentaram na MOSTRATEC JUNIOR da Fundação Escola técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha sendo premiados com o credenciamento na feira internacional, tendo em vista que para muitos esta talvez seja a única oportunidade de fazê-lo.

Assim sendo, solicitamos a aprovação ao Projeto de Lei incluso.

Atenciosamente.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal